

**COMISSÃO DE CIÊNCIA e TECNOLOGIA,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

CÂMARA DOS DEPUTADOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 24 DE MAIO DE 2011

Gloria Braga
Superintendente Executiva - Ecad

Experiência brasileira de gestão dos direitos de execução pública musical

ASSOCIAÇÕES EFETIVAS: ABRAMUS AMAR SBACEM SICAM SOCINPRO UBC

ASSOCIAÇÕES ADMINISTRADAS: ABRAC ASSIM SADEMBRA

A representatividade das associações

- entidades civis sem fins lucrativos
- gestão coletiva dos direitos patrimoniais de seus associados, que são compositores, músicos, cantores/bandas vocais, produtores fonográficos e editoras musicais
- diretoria, conselho fiscal, conselho consultivo, corpo técnico
- a diretoria é eleita em assembléia geral de cada associação;
- **concorrem para a diretoria os membros da associação, que são os titulares de direitos.**

Os titulares

Autores / Compositores

Editores Musicais / Sub editor

Versionistas / Adaptadores

Direitos de autor

Intérpretes

Músicos Acompanhantes

Produtores Fonográficos

Direitos conexos

Titulares Estrangeiros – representados por mais de 80 contratos internacionais firmados com as associações integrantes

O papel das associações

- Mandatárias de seus associados
- Cadastramento de titulares de direitos
- Documentação de repertório
- Envio de informações sobre titulares, obras, fonogramas e trilhas sonoras de obras audiovisuais para o ECAD
- Gestão estratégica e política do ECAD – **Associações efetivas integram a Assembléia Geral**
- Atividades sociais e de relacionamento com seus associados
- Ações de incentivo e difusão à cultura



Quando o Ecad cobra direitos autorais, na verdade, quem está cobrando são os compositores, intérpretes, músicos, produtores de fonogramas e editores musicais.

Por que o Ecad?

- Pluralidade de associações gerou a necessidade de ser **centralizado o licenciamento** para a execução pública de músicas, bem como a **cobrança dos direitos autorais**;
- A liberdade de associação gerou a necessidade de se garantir aos titulares a **uniformidade das regras** de distribuição de valores.



→ Lei 9.610/98 – Lei de Direitos Autorais

→ Associação civil sem fins lucrativos

→ **Natureza privada**

→ Obras musicais e fonogramas nacionais e estrangeiros

→ Atuação em todo **Brasil**

→ **Estrutura auto-financiada**

O estabelecimento dos critérios e parâmetros que definem os valores do direito autoral cobrado, bem como a criação de regras de distribuição são atribuições da Assembleia Geral do Ecad.

O ECAD

- Sede – Rio de Janeiro (Botafogo)
- 28 unidades arrecadoras em todo o Brasil
- 771 funcionários
- 123 agências credenciadas
- 5.665 municípios
- Staff: Superintendente Executiva e Gerentes Executivos: Arrecadação e Distribuição, Planejamento Estratégico e Tecnologia da Informação, Jurídico, Recursos Humanos, Marketing, Operações, Administrativo-Financeira.

O ECAD

- as regras de cobrança e distribuição são aprovadas pela Assembleia Geral, nos termos do Estatuto Social da entidade;
- www.ecad.org.br (informações gerais sobre a atuação, inclusive com simulador de cálculo dos valores de direito autoral, Balanços Patrimoniais e Sociais dos últimos 5 anos, com respectivos pareceres de auditores independentes);
- em 2010, distribuição de valores para **87.500** titulares de direitos.



ecad

direitos autorais

abramus • amar • sbacem • sicam • socinpro • ubc
abrac • assim • sadembra

www.ecad.org.br